



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NÚMERO 40 (QUARENTA)

De 20 de dezembro de 1.966.

Dispões sobre abertura de crédito especial para atender despesas relacionadas com a fabricação de guias e colocação nas vias públicas.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 19 (dezenove) do corrente mês, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. 2.000.000 (dois milhões de Cruzeiros), destinado a atender despesas com material e mão de obra relacionadas com a fabricação e colocação de guias de concreto para as vias públicas da cidade:-

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será aberto com recursos provenientes do exesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica da receita constante do orçamento vigente:-

Transferências correntes

18- 1 4 3 0 0 - Cóta parte do Impôsto Estadual.-

I- Cóta devida pelo exesso de arrecadação.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 1.966. (mil novecentos e sessenta e seis).


Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando R. Zanillo
Sec- Tesoureiro